

ESTADO DA PARAÍBA

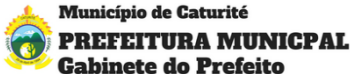
MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIV – MÊS DE JANEIRO – terça-feira, 16 de janeiro de 2024 IV EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA N°. 004/2024

Caturité - PB, 16 de janeiro de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** o(a) Sr(a). **RENAN FREITAS FIGUEIRÔA**, Mat. 1203054, portaria nº 061/2023 do cargo de **Auditor de Tributos Municipal**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Finanças, conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 001/2013.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2024.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIV – MÊS DE JANEIRO
EDIÇÃO IV EXTRA - terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com

S
E
M
U
S
O